



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

PROCESSO N.º

DE 19

NATUREZA:

PROMOVENTE:

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:22:20

00000011948-28



Arquivado em/...../..

.....
Chefe da Seção



30 AGO 1994
Câmara Municipal de São Paulo
-DT. 10-

49
Folha n.º 1 de proc.
n.º 375 do 1994

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0375/94-5

ÀS COMISSÕES DE 30 AGO 1994

CONSTITUIÇÃO, REFORMA
POLÍTICA, ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
EQUIPAMENTOS, CULTURA E RECREIO
FINANÇAS, ECONOMIA

Denomina logradouro público inominado
situado no Distrito do Itaim Bibi

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado - cadalog PÇ UM 75 582-6 e PÇ UM 31 918-0, situado no Distrito de Itaim Bibi.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30
Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1994.

Nelo Rodolfo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folia n.º	2	de proc.
n.º	375	de 1974

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura de acordo com as normas vigentes, homenagear com o nome de logradouros, pessoas que contribuíram de alguma forma com o desenvolvimento de nossa Cidade.

Trata portanto de denominar o logradouro inominado no Distrito do Itaim Bibi em Praça **José Anthero Guedes**.

Natural de Sorocaba chegou em nossa cidade em 1912 para trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana, trabalhando nesta empresa por mais de 52 anos, como Diretor de Departamento.

Pessoa muito conhecida e querida tanto na empresa como em seu bairro Brooklim Novo.

Faleceu em junho de 1993 deixando sua esposa e mais 15 filhos, razão pela qual esta justa propositura.

ESTADO DE SAO PAULO

de proc. 325 de 1974

300. SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL

JULIO GUILGER SIMOES

Serventuário de Justiça

CERTIDAO DE OBITO

LIVRO: C 42

FOLHA: 270

TERMO: 21690

CERTIFICO E DOU FE, que em 03 de junho de 1993, no livro, folha e termo supra, foi registrado aqui "Em trinta de maio de mil novecentos e noventa e tres, as 11:00 horas, neste subdistrito, no domicilio situado a rua Georgia, no. 419 - Brooklin Novo, faleceu JOSE ANTERO GUEDES, com 93 anos de idade, de sexo masculino, cor branca, casado/ aposentado/ natural de Sorocaba, neste Estado, filho de JOAQUIM MANDEL GUEDES/MARIA SANT'ANNA GUEDES. O obito foi atestado por Dra. Maysa Seabra Cendorogio/CRM:48203/ dando como causa da morte: insuficiencia renal cronica, insuficiencia cardiaca congestiva, adenoma prostático, diabetes mellitus. O sepultamento foi feito no Cemitério Gethsemani, Capital. Consta, ainda, que: O falecido era casado com MARIA LUIZA MORETTI GUEDES, em 05 de setembro de 1927 / deixando os seguintes filhos: Maria Jose, Joaquim Manoel, Maria do Carmo, Vicente do Paulo, Pedro, José Roberto, João Gualberto, Maria Aparecida, Maria Helena, Maria Cecilia, Carlos Alberto, Maria Teresa, Luiz Vicente, Maria Luisa e Antonio Carlos, maiores de idade / Deixou bens / Nada mais. Transcrito em breve relatorio. São Paulo, 03 de junho de 1993. Eu, Marina Tricarico Alvim, Escrevente Autorizada, a fiz datilografar, conferi e assino.

Marina Tricarico Alvim

TABELINO DE IBIRAPUERA

Reconheço a firma supra de Marina Tricarico Alvim e dou fé.

São Paulo, 03/06/1993.
Em test da verdade

Deyse de Moura E. Silva
Escrevente Autorizada

MARINA TRICARICO ALVIM
Escrevente Autorizada

Pela certidão e reconhecimento de firma ... AV. ...
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO E A CARTEIRA=RECU

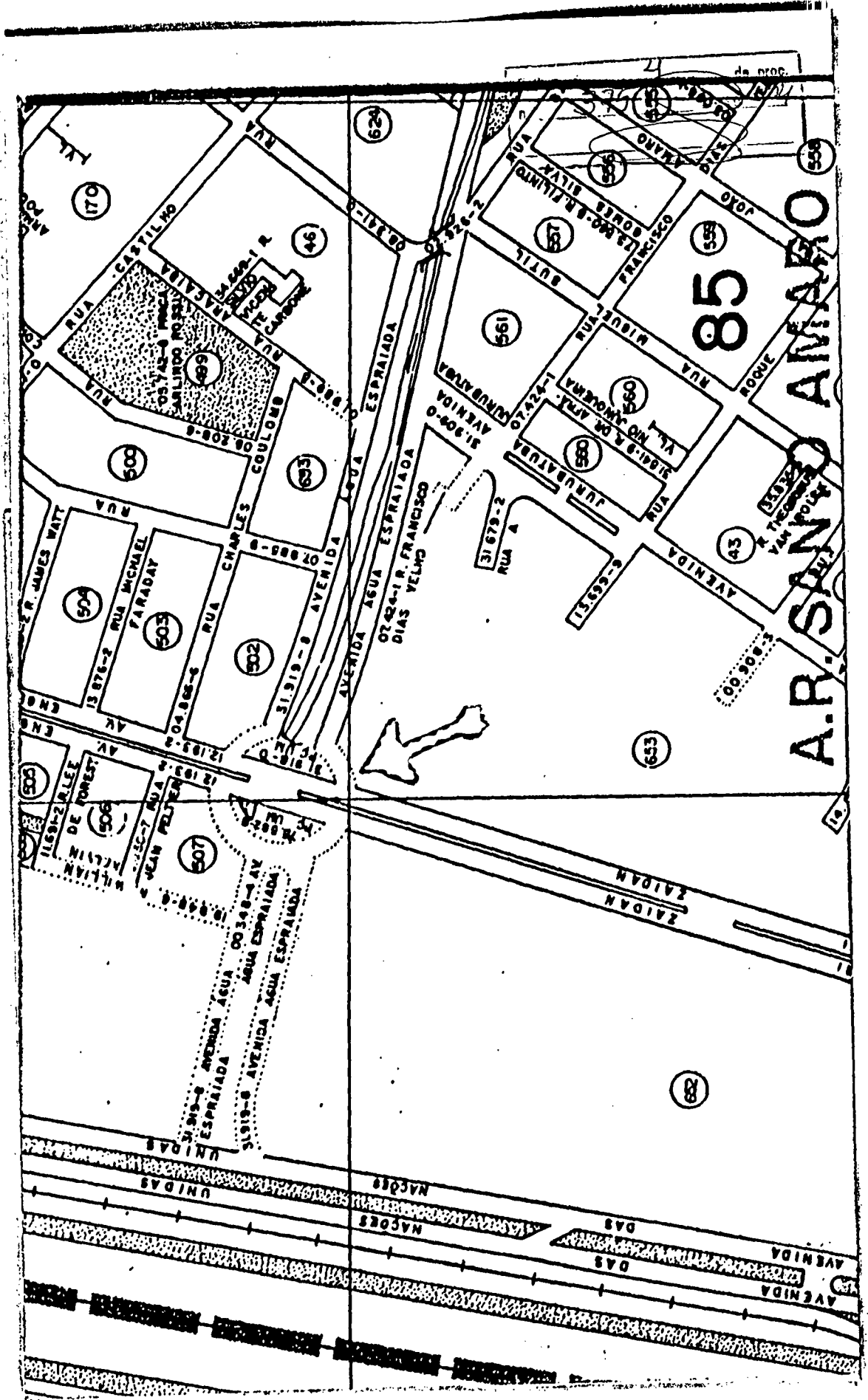
Av. Nova Independência, 51-Brooklin-CEP 04570-Tel

21.º SUP. INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO

AV. ...

14 JUN 1994

Escriturantes





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...05.....

do processo nº 375 de 19 94 05 09 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 05-09-94


Adelina Clamma

À Com. de Const. e Justiça

5/9/94

LEI TAREIAS
Ass. Tec. Leg. Chama...

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/9/94 às 12 hs

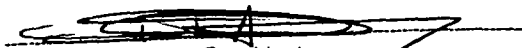
Ào Nobre Vereador

Viviani Amey

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 08 de Setembro de 1994


Presidente

SEGUE

..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº 6

Em

22 9 94

(a)





Câmara Municipal de São Paulo

3456

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/9/94, dias 22/9/94

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 397 do proc.
N.º 395
O funcionário 1994

PARECER
1220/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/94.

PUBLIQUE-SE EM
30/10/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado situado no Distrito de Itaim Bibi, CADLOG nº 75.582-6 e 31.918-0.

A propositura está amparada no art. 13, XXI e 70, XI, parágrafo único.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de matéria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/9/94

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 18/10/94


ENILDA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana:

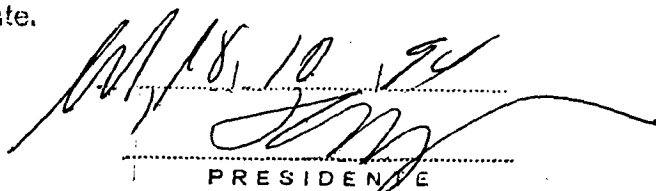
Em 18/10/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

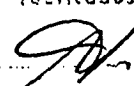


PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-M, juntados nesta data 08/11/94 rubricados sob
folhas de n° 8/9 30/11/94 



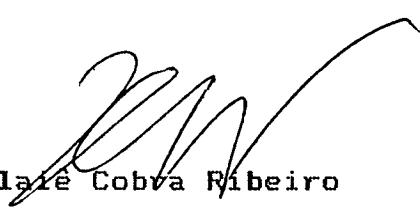
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do Proc.
N.º 375 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/11/94


Ver. Zulairé Cobva Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do Proc.
N.º	375	de 1994
O Funcionário		

PARECER

1392/94

PARECL..

ISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/94

De autoria do Vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei, nº 375/94, visa denominar como Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado, CadLog nº 75.582-6 e 31.918-0, situado no Distrito de Itaim Bibi.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, conforme parecer à fl. 7.

Quanto ao mérito, nos aspectos concernentes à nossa Comissão, nada temos a opor, visto a propositura atender as normas urbanísticas referentes a denominação de logradouros.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 9/11/94

PRESIDENTE

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 30/11/94



Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 2/12/94 as 13:00 h.

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES.

4 / 12 / 94

Manoel Faria

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 315 de 1994
funcionário

PARECER
1533/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/94

De iniciativa do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, o projeto de lei 375/94 denomina PRAÇA JOSÉ ANTHERO GUEDES, o logradouro público inominado situado no Distrito de Itaim Bibi.

Segundo consta de justificativa à proposição, o homenageado nasceu na cidade de Sorocaba, tendo chegado à capital em 1912 para trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana, onde permaneceu por 52 anos.

Era estimado por todos os companheiros de trabalho, como também pelos vizinhos do bairro onde morava, o Brooklin Novo. Faleceu em junho de 1993, deixando a mulher e quinze filhos.

Trata-se de matéria revestida de propósitos meritórios, merecendo o respaldo desta Comissão.

É favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/12/94.

Presidente

Maurício Fari

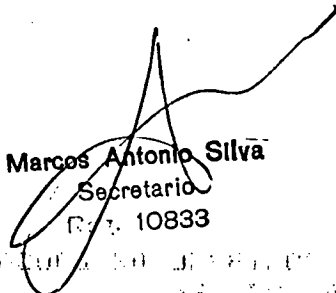
Relator

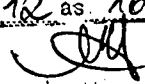
[Signature]
[Signature]

Val J. P.

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/12/94

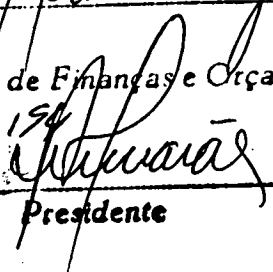

Marcos Antonio Silva
Secretário
R. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/12 as 16:00 h..


10 nobre Vereador Amur Gharib
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20.12.1994


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 11 e folha de informação sob
n.º — 127/12/94 a ()



PARECER
1604/94

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folham.º 11 do pro
n.º PL 375 de 1994
a funcianrio

PROJETO DE LEI Nº 375/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa denominar Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado, CADLOG nº 75.582-6 e 31.918-0, situado no Distrito de Itaim Bibi.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de dezembro de 1994.

Presidente -

Relator -

Renato Lira

Alc

Amorim

Deliberação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 12, 94 pág. 54
coluna 1ª conferido: *[assinatura]*

A A.T.M. digo Leg. 3
Em, 02/01/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

02/01/95
19:00h *[assinatura]*

Sra. Rosmari

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09.02.95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

09.02.95

[assinatura]
DUS PANI

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.º 12/16
Em 21/02/95/

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Ata N.º 12 de 1994
N.º 375 de 1994
Secretaria

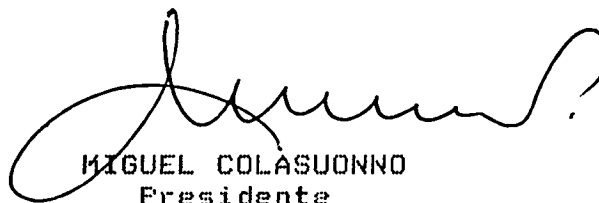
São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0011/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 375/94 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - denominando logradouro público denominado situado no Distrito do Itaim Bibi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0011/1995

Folha N.º 13 de 13
N.º 345 de 1994
2 de Fevereiro de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do

Processo nº 001037594. (PROJETO DE LEI Nº 375/94). Denomina

logradouro público inominado situado no Distrito do Itaim Bibi. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada

Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado - cadlog

PÇ UM 75.582-6 e PÇ UM 31.918-0, situado no Distrito de Itaim

Bibi. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por

conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**

Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extrai a presente

cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei.

Eu, **ZUZISSATO**
Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a

conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1995. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Visto, **LEILA XAVIER MACHADO**
Diretor Téc. de Departamento

Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Feita M.º 14 de 1995
N.º 375 de 1995
D. Secretário @

LEI Nº 33.724 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Denomina Praça Norma G. Arruda a praça sem nome, localizada na confluência das ruas Bennet e Orobó, no Alto de Pinheiros.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Norma G. Arruda a praça sem nome, localizada na confluência das ruas Bennet e Orobó, no Alto de Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0011/1995 de 13/02/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 375/94 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I..

ANEXO:

Recebi
14/02/95


SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 375 de 19 94 21 02 95 (a)

LEI Nº 11.724, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 375/94, do Vereador Nelo Rodolfo)
Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Itaim Bibi.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Anthero Guedes o logradouro público inominado - cadlog PÇ UM 75.582-6 e PÇ UM 31.918-0, situado no Distrito de Itaim Bibi.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de fevereiro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAKENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de fevereiro de 1995.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/02/1995
pagina 1ª coluna 1ª/2ª
Conferido:

Ao

DT.94

Sra.Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu
arquivamento.

21.02.95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>16</u> fls.
Arquivo em	<u>93-09-95</u>
O Fund.º	<u>MSOlinha</u>
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)